Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 47

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025



Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 47

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Leis 3

Decretos 3

Licitações e Contratos 3

Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Branco, instituído pela Lei Complementar nº 02/25 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646

Centro - Ribeirão Branco - SP

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Site: www.ribeiraobranco.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 33/2025

FICA INSTITUIDA, NA CIDADE DE RIBEIRÃO BRANCO "MARCHA DOS SOLDADINHOS DE JESUS", QUE SERÁ REALIZADA NO QUARTO DOMINGO DE OUTUBRO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída no quarto domingo de outubro a realização da "Marcha dos Soldadinhos de Jesus".

Artigo 2º - A organização do evento ficará sob responsabilidade do "Programa Soldadinho de Jesus", veiculada através da radio Ativa FM.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 03, de 05 de abril de 2007.

Ribeirão Branco/SP, 24 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
Prefeito Municipal

.....

LEI N.º 34/2025

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA EM NOSSO MUNICÍPIO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua da Pátria, localizada no centro, com início na Rua Capitão Elias Pereira e término na Rua Apiaí – SP, passará a denominar-se Rua José Carlos da Silva

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Branco/SP, 24 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº 78, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO/SP.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS,

Prefeito de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº 019/2025, fica nomeado como Gestor do Fundo Municipal de Esporte do Município de Ribeirão Branco, o Auxiliar Técnico Desportivo:

VANDECLEI DE OLIVEIRA APARECIDO
RG: *.312.766-* SSP/SP**
CPF: ***678968**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Branco, 01 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
Prefeito de Ribeirão Branco

.....

DECRETO Nº 79, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA FUNÇÃO DESIGNADA.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERA, a partir desta data, inclusive, da função designada, a servidora abaixo relacionada:

SIMONE APARECIDA ULISSES – MATRICULADA N.º 840

DIRETOR DE DEP. DE ADMINSTRAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 01 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

5° Termo Aditivo de Renovação referente ao Contrato N° **086/**2022, Dispensa de Licitação N° **058/**2022, Processo Administrativo N° **111/**2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO/SP** e a empresa **GH SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ n° 21.460.339/0001-40. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em **tratamento médico hospitalar** de acordo com a ação judicial n° 1002790-37.2022.8.26.0270, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Finalidade**: O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** do contrato por mais **06 (seis) meses**, a contar de **26 de setembro de 2025** até **25 de março de 2026**. Fica mantido os mesmos valores originalmente firmados, sendo de **R$ 7.460,00** (sete mil e quatrocentos e sessenta reais) mensais, totalizando **R$ 44.760,00** (quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais) no final de seis meses. As demais cláusulas e

condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Ribeirão Branco/SP, **19** de setembro de **2025**.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS

PREFEITO MUNICIPAL

.....